Jornal Oficial de AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sábado, 02 de janeiro de 2021 | Ano XVI | Edição 1053 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.183, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA OS DECRETOS Nº. 6.180 E 6.182, DE 1 DE JANEIRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO JUNTO À SANTA CASA ANNA CINTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso V do Art. 5º do Decreto Nº 6.180, de 01º de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V – 01 (um) representante da sociedade civil nomeado pelo chefe do Poder Executivo; (NR)"

Art. 2º O Art. 1º do Decreto Nº 6.182, de 01º de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

V – Antonio Aparecido Gomes de Oliveira - representante da Sociedade Civil; (NR);

VI – Luis Carlos Marqui - representante do Corpo Clínico (médicos) da Santa Casa Anna Cintra; (NR) e,

VII - equipe técnica a ser oportunamente designada em Portaria do Chefe do Poder Executivo. (NR)"

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de janeiro de 2.021.

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DA COMISSÃO INTERVENCIONISTA PROVISÓRIA DA SANTA CASA ANNA CINTRA.

Ao 2º dia de janeiro do ano de 2021, às 08 horas, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Amparo, situado na Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, respeitados os protocolos e normas vigentes referentes ao distanciamento social, reuniram-se todos os membros da Comissão Intervencionista Provisória da Santa Casa Anna Cintra de Amparo/SP, de que trata o art. 5º do Decreto nº. 6.180, de 1º de janeiro de 2021, e constituída por força do artigo 1º, do Decreto nº 6.182, de 1º de janeiro de 2021 e , composta pelos Senhores Alcides Pereira Bueno Neto - representante do Poder Executivo Municipal de Amparo; Fernando Gabriel Cazotto e Luis Roque Guidi Júnior - representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo; Marcelo Rodrigues Teixeira - representante da Secretaria de Municipal de Justiça; João Pedro Rodrigues Teixeira - representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento; Antonio Aparecido Gomes de Oliveira - representante da Sociedade Civil; e o Dr Luis Carlos Marqui - representante do Corpo Clínico Médico da Santa Casa Anna Cintra. Iniciados os trabalhos, foi designado por unanimidade o Senhor Alcides Pereira Bueno Neto para a lavratura da presente ata de reunião e coleta das assinaturas do referido documento. Posteriormente, foi dada a palavra ao Senhor Marcelo Rodrigues Teixeira que realizou uma breve exposição aos demais membros da Comissão Intervencionista Provisória da Santa Casa Anna Cintra de Amparo/SP sobre o Decreto nº. 6.180, de 1º de janeiro de 2021. Posteriormente, foi realizada a eleição para a escolha de qual membro da Comissão Intervencionista Provisória será eleito como interventor (Coordenador da Comissão Intervencionista). Efetuada a votação nominal, foi eleito por unanimidade o Senhor Antonio Aparecido Gomes de Oliveira . Não havendo mais assunto a ser tratado em reunião, foi determinado o encerramento dos trabalhos, pelo que eu Alcides Pereira Bueno Neto, lavrei a presente ata, em uma página, digitada no anverso, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Alcides Pereira Bueno Neto

Fernando Gabriel Cazotto

Luis Roque Guidi Júnior

Marcelo Rodrigues Teixeira

João Pedro Rodrigues Teixeira

Antonio Aparecido Gomes de Oliveira

Dr Luis Carlos Marqui

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela lei Nº 4.101/2020

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300

e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)